

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Rectificação n.º 109/2008 de 27 de Outubro de 2008

A Portaria n.º 720/2008, de 19 de Setembro, publicada no *Jornal Oficial*, II Série n.º 179, de 19 de Setembro de 2008, contém erros que devem ser rectificadas:

Assim, onde se lê:

“ (...);

(...);

(...);

(...);

Considerandos que a situação se caracteriza como conjuntural e que compete ao Governo Regional dos Açores e às Organizações da Produção delinear e executarem estratégias para salvaguardar a produção regional e o justo rendimento dos produtores;

(...);

(...):

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 400.000,00€ (quatrocentos mil euros) à “Cooperativa União Agrícola, CRL”.

2. Os encargos financeiros decorrentes no âmbito da presente portaria serão suportados pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, no Capítulo 40, Programa 8 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, Projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção C F – Regularização de Mercados.

3. Apresente portaria produz efeitos no dia da sua assinatura.”, deverá ler-se:

“ (...);

(...);

(...);

(...);

Considerando que a situação se caracteriza como conjuntural e que compete ao Governo Regional dos Açores e às Organizações da Produção delinear e executarem estratégias para salvaguardar a produção regional e o justo rendimento dos produtores;

(...);

(...):

1. É concedido um subsídio a fundo perdido até ao valor de 400.000,00€ (quatrocentos mil euros) à “Cooperativa União Agrícola, CRL”.

2. A verba ora atribuída destina-se a apoiar financeiramente o transporte de bovinos até ao limite de 2.000 cabeças, com a seguinte caracterização:

a) até 24 meses e mais de 200 quilos de carcaça.

3. Os encargos financeiros decorrentes no âmbito da presente portaria serão suportados pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, no Capítulo 40, Programa 8 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, Projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção C F – Regularização de Mercados.

4. Apresente portaria produz efeitos no dia da sua assinatura.”

20 de Outubro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.